



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei n.º 1.254, de 03 de março de 2009.

***“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE
ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO DA
PRESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado 1 (um) cargo de Assessor Extraordinário da Presidência do Poder Legislativo Municipal, de provimento em comissão, cujo símbolo será CC – 03, e terá vencimentos de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), de livre nomeação e exoneração. Subordinado ao Regime Geral da Previdência Social e Regime Jurídico dos Servidores Públicos de São Miguel dos Campos – Estado de Alagoas.

Art. 2º. São atribuições do cargo de Assessor Extraordinário da Presidência, entre outras:

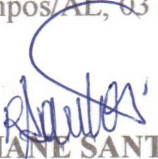
I – Assessorar diretamente o Presidente da Câmara de Vereadores de São Miguel dos Campos em questões de maior complexidade;

II – Despachar, em nome do Presidente da Câmara Municipal de São Miguel dos Campos, com cidadãos, autoridades e demais interessados, questões afetas à Presidência da Casa;

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária deste exercício financeiro e os seus subseqüentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 03 de março de 2009.


ROSIANE SANTOS
Prefeita

Publicada e Registrada, nesta Secretaria de Administração, na data de 03 (três) de março do ano de 2009 (dois mil e nove).


PAULESTINO DOS SANTOS
Secretário de Administração